

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MATO GROSSO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2014 PARA CARGOS DE NÍVEIS MÉDIO E SUPERIOR
EDITAL Nº 02/2014, DE 22 DE AGOSTO DE 2014 – RETIFICAÇÃO**

A Presidente do CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MATO GROSSO – CRCMT, no uso de suas atribuições legais, torna pública a retificação do edital normativo Nº 01/2014, de 04 de agosto de 2014, conforme a seguir especificado, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do edital supracitado.

1. Incluir, no edital normativo Nº 01/2014, o Capítulo 15 - DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS NEGRAS OU PARDAS (PNP), que apresenta a seguinte redação:

15 DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS NEGRAS OU PARDAS (PNP)

15.1 Das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 20% serão providas na forma da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014.

15.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem anterior resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5, ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5, nos termos do § 2º do artigo 1º da Lei nº 12.990/2014.

15.2 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos nos cargos com número de vagas igual ou superior a 3 (três).

15.3 Para os candidatos que ainda não realizaram a inscrição, para concorrer às vagas reservadas, deverão:

a) no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos negros, preenchendo a autodeclaração de que é preto ou pardo, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

15.3.1 Para os candidatos que já realizaram a inscrição, para concorrer às vagas reservadas, deverão:

a) acessar seu cadastro, até às 23 horas e 59 minutos do dia 08 de setembro de 2014, por meio do link: <https://concursos.quadrix.org.br/default.aspx>, optar por concorrer às vagas reservadas aos negros, preenchendo a autodeclaração de que é preto ou pardo, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

15.3.2 A autodeclaração terá validade somente para este concurso público.

15.3.3 As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade.

15.3.4 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se tiver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

15.3.5 O candidato que não declarar a opção de concorrer às vagas reservadas para pessoas negras ou pardas, conforme determinado nos subitens 15.3 e 15.3.1, deixará de concorrer às vagas reservadas às pessoas negras ou pardas e não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

15.4 O candidato que se autodeclarar negro participará do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo das mesmas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação da prova e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

15.5 Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

15.5.1 Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência não preencherão as vagas reservadas a candidatos negros.

15.6 Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

15.6.1 Após a aplicação de todas as etapas do concurso, na hipótese de não haver candidatos negros aprovados, na lista final, em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no concurso.

15.7 A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas aos candidatos com deficiência e aos candidatos negros.

15.8 A relação dos candidatos que se autodeclararam, na inscrição, pretos ou pardos, na forma da Lei nº 12.990/2014, será divulgada na internet, no endereço eletrônico <http://www.quadrix.org.br>, na ocasião da divulgação do edital de locais e horários de realização das provas.

15.8.1 O candidato disporá de dois dias úteis a partir da divulgação da relação citada no subitem anterior para contestar a referida relação, por meio de e-mail citado no subitem 14.3 deste edital. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

15.9 A inobservância do disposto no item 15 deste edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos negros.

Silvia Mara Leite Cavalcante
Presidente - CRCMT

A empresa denominada AGK 4 Empreendimentos e Participações Ltda., inscrita no CNPJ/MF: 09.384.312/0001-69, torna público que requereu junto à SEMA/MT - Secretaria de Estado do Meio Ambiente de Mato Grosso a LAU - Licença Ambiental Única para a fazenda Gleba Cacorê, localizada no município de Sapezal/MT, não foi determinado elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

JOSÉ LAUREANO DE CASTRO E OUTRO, CPF 119.839.301-72, torna público que requereu a SEMA/MT Licença Ambiental Única da Fazenda J2, de Cocalinho/MT, sem EIA/RIMA.

GKF BAR LTDA - DITADO POPULAR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 09.215.288/0001-96, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Município de Várzea Grande - SEMMADERS/VG, a licença especial para realização do evento denominado LANÇAMENTO DVD CRISTIANO ARAUJO, em 30 de Agosto de 2014, situado a Av. Dr. Paraná, 921, Bairro Cristo Rei - Várzea Grande - MT - Anexo do Univag

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DO MATO GROSSO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2014
PARA CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR
EDITAL Nº 02/2014, DE 22 DE AGOSTO DE 2014 - RETIFICAÇÃO**

A Presidente do CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MATO GROSSO - CRC/MT, no uso de suas atribuições legais, torna pública a retificação do edital normativo Nº 01/2014, de 04 de agosto de 2014, conforme a seguir especificado, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do edital supracitado. 1. Incluir, no edital normativo Nº 01/2014, o Capítulo 15 - DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS NEGRAS OU PARDAS (PNP), que apresenta a seguinte redação: 15 DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS NEGRAS OU PARDAS (PNP) 15.1 Das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 20% serão providas na forma da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014. 15.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem anterior resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5, ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5, nos termos do § 2º do artigo 1º da Lei nº 12.990/2014. 15.2 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos nos cargos com número de vagas igual ou superior a 3 (três). 15.3 Para os candidatos que ainda não realizaram a inscrição, para concorrer às vagas reservadas, deverão: a) no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos negros, preenchendo a autodeclaração de que é preto ou pardo, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE. 15.3.1 Para os candidatos que já realizaram a inscrição, para concorrer às vagas reservadas, deverão: a) acessar seu cadastro, até às 23 horas e 59 minutos do dia 08 de setembro de 2014, por meio do link: <https://concursos.quadrax.org.br/default.aspx>, optar por concorrer às vagas reservadas aos negros, preenchendo a autodeclaração de que é preto ou pardo, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE. 15.3.2 A autodeclaração terá validade somente para este concurso público. 15.3.3 As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade. 15.3.4 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se tiver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis. 15.3.5 O candidato que não declarar a opção de concorrer às vagas reservadas para pessoas negras ou pardas, conforme determinado nos subitens 15.3 e 15.3.1, deixará de concorrer às vagas reservadas às pessoas negras ou pardas e não poderá interpor recurso em favor de sua situação. 15.4 O candidato que se autodeclarar negro participará do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo das mesmas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação da prova e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos. 15.5 Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se atenderem à essa condição, e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso. 15.5.1 Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência não preencherão as vagas reservadas a candidatos negros. 15.6 Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado. 15.6.1 Após a aplicação de todas as etapas do concurso, na hipótese de não haver candidatos negros aprovados, na lista final, em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão reaveridas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no concurso. 15.7 A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas aos candidatos com deficiência e aos candidatos negros. 15.8 A relação dos candidatos que se autodeclararam, na inscrição, pretos ou pardos, na forma da Lei nº 12.990/2014, será divulgada na internet, no endereço eletrônico <http://www.quadrax.org.br>, na ocasião da divulgação do edital de locais e horários de realização das provas. 15.8.1 O candidato disporá de dois dias úteis a partir da divulgação da relação citada no subitem anterior para contestar a referida relação, por meio de e-mail citado no subitem 14.3 deste edital. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão. 15.9 A inobservância do disposto no item 15 deste edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos negros.

Silvia Mara Leite Cavalcante - Presidente - CRCMT

Asplemat/DO

*A **GUAXE CONSTRUTORA LTDA.**, CNPJ nº 02.837.996/0001-10, torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, a Licença de Operação Provisória (LOP) para Extração de Cascalho, no município de Cocalinho/MT, a ser utilizado no suporte às obras de Implantação e Pavimentação Asfáltica da Rodovia MT - 326, Trecho: Cocalinho - Nova Nazaré, Lote 01, Segmento 02, com extensão total de 35,246 Km, conforme Instrumento Contratual nº. 242/2013 - SETPU.

Jair Emídio Fochesatto e Outros, CPF 563.402.149-91, torna público que requereu na Prefeitura Municipal de Cuiabá a licença ambiental modalidade instalação, e prévia para implantação de uma obra comercial, da Av. B, S/Nº, parque Nova Esperança II, Cuiabá-MT. Nesta capital

METROPOLITANA IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA LTDA-ME CNPJ: 13.965.685/0001-52, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Sinop as Licenças: Prévia (LP), de Instalação (LI), de Operação (LO) e o Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD) da área verde, para a atividade de Loteamento Urbano, denominado Loteamento Empresarial Sul localizado à Rua João Pedro M. da Carvalho, Lote 554-A/554-1 e Chácara 555-A- Bairro Chácara Sinop, Sinop/MT. Não determinado EIA/RIMA.

EMAM EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA

Torna público que requereu à Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEAMA, a Licença Prévia, de Instalação e de Operação para a atividade de lavajato no estado de Mato Grosso.

MB MAD. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA-ME, CNPJ 09.122.156/0001-10, torna público que requereu à SEMA/MT, a Renovação da Licença Operação, para Indústria e Comércio de Madeira Serrada, Laminada, Compensada e Beneficiada na Rua Clevelândia, S/nº, Lotes 33 e 34, Setor Industrial, na cidade de Nova Bandeirantes/MT

KRIEGER INDÚSTRIA E COMERCIO DE MADEIRA LTDA-ME, CNPJ 04.890.793/0001-12, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo-SEMATUR/PG, a Licença de Instalação-LI de Ampliação para Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais AV, Mato Grosso, s/nº, centro de Porto dos Gaúchos/MT

ROMEU JOSÉ VERONESE, CPF nº 071.317.129-49, torna público que requereu junto à SEMA a Retificação da LAU da Fazenda Constantino - Gleba São José, localizada no Município de Juína-MT, não foi determinado EIA.

AUTO POSTO CONCÓRDIA LTDA. - EPP, torna público que requereu a SEMA/MT, o pedido da alteração da razão social para AUTO POSTO JP LTDA. - ME, para atividade de Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, localizado na Rodovia Senador Roberto Campos, s/n, lotes 11 e 12, Qd 01, Novo Diamantino, município de Diamantino/MT.

LACERDA E LACERDA LTDA. torna público que requereu a SEMA/MT, o pedido da alteração da razão social para Lacerda Comércio de Combustíveis Ltda. - EPP, para atividade de Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, localizado na Av. Cuiabá, 1301, Centro, município de Primavera do Leste/MT.

FRIGONÉ FRIGORÍFICO LTDA. torna público que requereu a SEMA/MT, o pedido da Licença de Operação, para atividade de Frigorífico de abate de bovinos, localizado na Chácara Santana, Zona Rural, município de Poconé/MT.

SUZANE A. RASLAN, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Assuntos Fundiários - SMAAF a Licença Ambiental - Modalidade de Licença de Localização, Licença Prévia e Licença de Instalação para atividade Comercial - Oficina, localizado na Rua Capitão Iporã com a Rua Bandeirantes bairro Pico do Amor Cuiabá município de Cuiabá - MT.

O Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico Social Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal, com sede em São José dos Quatro Marcos, inscrito no CNPJ 08.979.143/0001-07, torna público que requereu junto à SEMA-MT o pedido de Licença Prévia para Ampliação do Aterro Sanitário em consórcio localizado no município de Mirassol D'Oeste-MT. São José dos Quatro Marcos, 21 de agosto de 2014
Márcia Manea da Cruz - Presidente

PEREIRA DE MELO CAMARGO E CIA LTDA-ME (Adriano Motos), CNPJ-13.371.479/0001-14, situado na Rua Av.Edson Luis da Silva (Av.Espígo),Tijucas,requereu da SM-MAF-Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Assuntos Fundiários as Licenças Prévia,Instalação e Operação para sua atividade de manutenção e reparação de motocicletas e motonetas,Município de Cuiabá/MT.

CRISTIANO BOTAN, CPF nº 782.067.151-34 torna público que requereu à Secretaria Estadual de Meio Ambiente - SEMA MT, a LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA - LAU bem como o PLANO DE EXPLORAÇÃO FLORESTAL - PEF, da FAZENDA RANCHO QUEIMADO, localizada no município de Chapada dos Guimarães - MT.
SELVA CONSULTORIA AMBIENTAL (66) 9626-4427.

SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO - STICOM

Edital de Convocação das Eleições Sindicais 2014/2017

O Presidente da Comissão Eleitoral do Sticom - Sindicato dos Trabalhadores nas Ind. Da Const. E do Mobiliário de São José do Rio Claro e Região (Lucas do Rio Verde, Nova Mutum, Diamantino, Nova Maringá, Campo Novo dos Parecis, Brasnorte), no uso de suas atribuições legais em conformidades com o Estatuto Social, CONVOCA os associados em pleno gozo de seus direitos para as Eleições de Renovação da Diretoria, Triênio 2014/2017, nas seguintes condições, a saber: 1- Realização das Eleições (Dia 21/09/2014). 1.1-A votação poderá ser, na sede do Sindicato, das 9 hs às 18 hs. 2-Prazo para Registro de Chapas: 15 (quinze) dias à contar da publicação do presente Edital (art. 42). A Composição de cada Chapa deve seguir o disposto no artigo 43º do Estatuto Social em vigor, § IV-Local e Horário de Registro de Chapas: na sede do sindicato, sito à Rua São Francisco 115, bairro: Novo Horizonte, São José do Rio Claro, das 9 hs às 18 hs, de 2ª a 6ª feira. 3-Caso não seja atingido o quórum na 1ª votação a 2ª e 3ª. Eleições serão realizadas na seguinte conformidade: 2ª Eleição: Locais e Horários supra, após o transcurso de 15 dias da 1ª Eleição; 3ª Eleição: Locais e Horários supra, após o transcurso de 15 dias da 2ª Eleição; 4-O Edital referente as eleições deverá ser afixado na sede do STICOM e encaminhado, via e-mail, para toda as empresa da categoria para conhecimento do fato. OBSERVAÇÕES GERAIS. Aos quóruns a serem observados referentes à validade do processo eleitoral serão os constantes no Estatuto Social em vigor. B-Eleitores: são eleitores os associados com mais de 6 meses de inscrição no quadro social quites com as mensalidades e no gozo dos direitos sociais (art. 46). C-Candidatos: os associados quites com as mensalidades que tiverem na